LEI Nº. 2.787, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0108 ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM GERAL
09.05.10.305.0108.1246 INCENTIVO À POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurid/ vinculado.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurid/ próprio.....R$ 800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009 – contrapartida municipal do projeto – no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) do recurso livre e o crédito recebido da União, referente ao projeto de Hidroginástica para a Terceira Idade - Prevenção e detecção

precoce das doenças não transmissíveis, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – arrecadação a maior do recurso 4956.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO